



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 017/2010

De 3 de março de 2010

Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 005/2010.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 01 de março do corrente ano, sanciona e seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 005/2010, de 10 de fevereiro de 2001, fica acrescido de Parágrafo Único, com a seguinte redação:

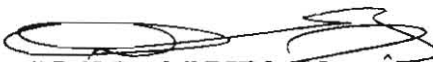
“Parágrafo Único – O crédito de que trata este artigo será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

57 04.123.0009.2008 33903901 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas...R\$ 43.200,00”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 3 dias do mês de março de 2010(dois mil e dez)


VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 022 do livro competente nº 30 (trinta).

14:22 16/03/2010 000866 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASIL IENRE